PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 5516 / 2025
DATA: 04/09/2025 - :15:20:16
TIPO: 1 - GERAL

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro:**
Cidade: - **CEP:**
Telefone: **Celular:**
Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
04/09/2025 15:23:03	97158330206	PROPOSTA CONSTRUÇÃO.pdf	
04/09/2025 15:23:07	97158330206	MEMORANDO 323- ABERTURA DE CREDITO.pdf	
11/09/2025 11:08:34	69747199220	Manifestação 139 EXCESSO SEMUSA 1.999.000,00 CONST UBS SÃO CRISTÓVÃO - NOVO PAC.pdf	
12/09/2025 15:16:17	69867615204	158 M 173 - ab. de créd. Especial por Excesso R$1.999.000,00 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO PROC 5516-2025.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 323/2025

Rolim de Moura, 04 de setembro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.xxxx		**Manutenção da Rede Básica de Saúde**
05.011.10.301.0016.xxxx		**CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**
44.90.51.00.00	**Fonte 16310000**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
		Valor R$ 1.999.000,00
		Valor a ser suplementado R$ 1.999.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação,** sendo repasse Federal;

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial destinados a construção de uma nova Unidade Básica de

Assinatura eletrônica - Identificador: c2f4bfe3-ab7b-45f9-89f2-0b98a3e734c4 - (Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 3 / 15 - Gerado em 16/09/2025

Saúde, a Construção irá ser realizada no Bairro São Cristóvão, no endereço Rua Afonso Pena, S/N – Lote 285, Quadra 168.

Com a construção da Nova UBS irá permitir ampliar o acesso e a cobertura da Atenção Primária a Saúde, onde irá ofertar serviço de qualidade para os moradores do bairro bem como dos bairros circunvizinhos que deslocam até outras unidades para serem atendidos.

Informamos ainda que por se tratar de Contrato de Repasse efetuado pela Caixa Econômica Federal os repasse financeiro somente será efetuado após a licitação e ordem de serviço da obra.

Segue em anexo os documentos:

1- Memorando 323/2025.
2- Proposta nº 07851.2820001/25-004

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
PROPOSTA Nº 07851.2820001/25-004

Dados da proposta

Entidade
FMS ROLIM DE MOURA/RO

CNPJ
07.851.282/0001-80

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 1.999.000,00

Justificativa
O Município de Rolim de Moura, situado na região central do Estado de Rondônia, destaca-se como relevante polo econômico e social, especialmente nos setores agropecuário e rural. Fundado oficialmente no ano de 1983, possui infraestrutura urbana em constante desenvolvimento e população comprometida com o progresso local. A economia municipal é predominantemente voltada para a agricultura e a pecuária, evidenciando a vocação produtiva da região. Rolim de Moura é a 6ª cidade mais populosa de Rondônia, conta com 56.406 habitantes (2022) grande maioria residentes na zona urbana

No âmbito da saúde pública, Rolim de Moura tem investido consistentemente na ampliação, qualificação e regionalização dos serviços, com vistas a assegurar atendimento digno e eficaz à população. A criação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) configurou-se como medida estratégica, permitindo melhor gestão e distribuição dos recursos.

O município conta com oito Unidades Básicas de Saúde (UBS), estrategicamente distribuídas e o objetivo da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão é ampliar o acesso e a cobertura da atenção primaria à saúde, ofertando serviços aos moradores do bairro bem como dos bairros circunvizinhos que deslocam até outras unidades para serem atendidos

Última atualização
04/09/2025 10:36

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
05/08/2025

Número da Portaria de Habilitação
-

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação da proposta no SISPAG
-

Situação do monitoramento
-

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

Município
Rolim de Moura

UF
Rondonia

Bairro
São Crsitovão

Endereço
Rua Afonso Pena, S/n - Lote 285 - Quadra 168 - Setor

CEP
76940-000

Latitude e Longitude
-11.727337708657798 / -61.79371565580369

Observações
-

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	1	9
Consultório odontológico com 01 equipo	1	9
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	19,5
Farmácia - armazenamento	1	11
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	16

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	04/09/2025

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	05/08/2025	SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
05/08/2025

Data do parecer
04/09/2025

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Não foi possível identificar, na Certidão do Imóvel anexada, o endereço cadastrado na proposta (Rua Dr. Carlos Chaves, Bairro São Cristovão, Rolim Moura - RO).

Caso o município não possua a Certidão do Imóvel, será aceita uma Declaração de Posse e Propriedade do Imóvel, desde que esteja datada, emitida em papel timbrado oficial e assinada pelo gestor municipal, conforme modelo disponível no link: https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/

proposta - Favorável

Data de envio para análise
04/09/2025

Data do parecer
04/09/2025

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 6.640 de 20/02/2025 e nº 7.613 de 17/07/2025, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.
É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

MANIFESTAÇÃO
Nº 139/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 323/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 5516/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.999.000,00, para custear despesas com construção de Unidade Básica de Saúde no bairro São Cristóvão, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, destinado por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do governo federal. O recurso será repassado pela Caixa Econômica Federal, conforme realização da obra. Juntado também a proposta com parecer favorável para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 11 de Setembro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: dae8468f-6af2-4276-9e95-7faaf83f0a4c - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 11 / 15 - Gerado em 16/09/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 173/2025

Rolim de Moura/RO, 12 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.999.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil reais), conforme Memorando nº 323/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 5516/2025, (construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Cristóvão),** Dados da Proposta e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.999.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R$1.999.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1244 – Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão Novo PAC Proposta nº 07851.2820001/25-004
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.999.000,00
Sub-Total.....R$1.999.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO FEDERAL
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC
VALOR: R$1.999.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura